

TERMO ADITIVO Nº 030/2017 - AO CONVÊNIO Nº 030/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.105.167-0.

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo /
Secretaria Municipal da Saúde / Fundo
Municipal de Saúde.

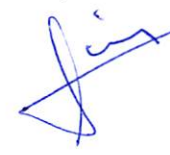

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa
Saúde da Família

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de
Convênio nº 030/2008 para o período de 01 de
julho de 2017 a 31 de agosto de 2017 e
manutenção do Programa Consultório na Rua.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900 – Fontes
00 e 02.

Aos 29 de junho de 2017, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Secretária Adjunta de Saúde, **DR. WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, situada à Praça Marechal Cordeiro de Farias nº 65, Higienópolis, São Paulo, SP, neste ato representado por sua procuradora **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo



Aditivo nº. 030/2017 ao Convênio nº. 030/2008-SMS.G do PA nº. 2008-0.105.167-0, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar em caráter excepcional, o período de vigência a partir de 01/07/2017 a 31/08/2017, com cláusula resolutiva, condicionada a nova contratação por meio de processo seletivo de chamamento público. O valor para fazer frente às despesas de custeio é de R\$ 2.098.487,34 (dois milhões e noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio 030/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, cotados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



Airian Marinho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família



MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA

Associação Saúde da Família



DR. WILSON MODESTO POLLARA

Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
RG: Rosalinda E. B. Scalena
R.F. 839.724-4
SMS.G

Nome: _____
RG: _____